PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 FMS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº **11.481.782/0001-44**, com sede na Rua Leopoldo Joenck, nº 119, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Treinatti**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta por inexigibilidade de licitação, sem disputa**, com fundamento nos arts. **72 e 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. OBJETO

Contratação de empresa fabricante das câmaras para armazenamento e conservação de vacinas, para fornecimento de peça de reposição específica para equipamento de sua fabricação e disponibilização de sistema próprio de monitoramento on-line das condições de funcionamento e temperatura dos equipamentos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente **Inexigibilidade de Licitação** fundamenta-se no disposto no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece:

> *"**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *I – aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."*

3.2. A contratação tem por objeto o fornecimento do **controlador ELV6 V2 RA V4.74**, destinado à reposição de componente específico de câmara para armazenamento e conservação de vacinas, bem como a disponibilização, pelo período de **12 (doze) meses**, do sistema de monitoramento on-line **Elber SIS**, para acompanhamento das condições de temperatura e funcionamento dos equipamentos.

3.3. A empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.** é fabricante das câmaras de armazenamento e conservação de vacinas objeto da contratação e, conforme documentação constante dos autos, é também a desenvolvedora e titular do sistema de monitoramento on-line **Elber SIS**, destinado à utilização integrada aos equipamentos da marca.

3.4. Conforme **Declaração de Exclusividade – Serviço de Monitoramento Online Elber SIS**, apresentada pela empresa, o sistema **Elber SIS** é desenvolvido com tecnologia própria e de titularidade da **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, sendo o acesso à plataforma e os serviços de operação, manutenção e atualização realizados exclusivamente pela empresa ou por seus representantes autorizados.

3.5. A documentação apresentada informa, ainda, que o sistema **Elber SIS** foi desenvolvido para ser compatível, de forma nativa, com os equipamentos de refrigeração da marca ELBER, os quais já possuem infraestrutura técnica para habilitação da solução, sendo que outros sistemas de monitoramento remoto disponíveis no mercado não possuem a mesma compatibilidade nativa com os equipamentos.

3.6. Quanto ao **controlador ELV6 V2 RA V4.74**, trata-se de peça de reposição destinada ao equipamento de fabricação da **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, cuja utilização se mostra necessária para assegurar a compatibilidade

e o adequado funcionamento da câmara destinada ao armazenamento e conservação de vacinas, conforme as especificações técnicas do fabricante.

3.7. Considerando a condição de fabricante da empresa, a especificidade da peça de reposição, a titularidade e exclusividade de operação e disponibilização do sistema **Elber SIS**, bem como a documentação comprobatória constante dos autos e o **Parecer Jurídico nº 121/2026**, resta caracterizada a inviabilidade de competição prevista no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fundamentando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de **peça de reposição específica para câmara destinada ao armazenamento e conservação de vacinas**, bem como de disponibilização do sistema de monitoramento on-line **Elber SIS**, pelo período de 12 (doze) meses, para acompanhamento das condições de temperatura e funcionamento dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade da contratação decorre da identificação, durante a realização de revisão e manutenção preventiva dos equipamentos, da necessidade de substituição do **controlador ELV6 V2 RA V4.74**, a fim de assegurar o adequado funcionamento da câmara e a manutenção das condições necessárias à correta conservação dos imunobiológicos armazenados.

A contratação também contempla a disponibilização do sistema de monitoramento on-line **Elber SIS**, destinado ao acompanhamento contínuo das condições de temperatura e funcionamento das câmaras, permitindo a identificação de eventuais alterações ou falhas que possam comprometer a conservação adequada das vacinas.

A manutenção do adequado funcionamento das câmaras e o monitoramento contínuo de suas condições de temperatura são necessários para assegurar a conservação dos imunobiológicos e evitar perdas ou comprometimento dos produtos armazenados, contribuindo para a continuidade e segurança das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, a segurança no armazenamento das vacinas e a continuidade dos serviços de saúde pública municipal, mediante o fornecimento da peça de reposição necessária e a disponibilização do sistema de monitoramento on-line pelo período contratado.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **81.618.753/0001-67**, decorre de sua condição de fabricante das câmaras destinadas ao armazenamento e conservação de vacinas utilizadas pelo Município, bem como de desenvolvedora e detentora do sistema de monitoramento on-line **ELBER SIS**, conforme documentação apresentada no processo.

A empresa apresentou orçamento para o fornecimento do **CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74**, peça de reposição específica para o equipamento, e para a disponibilização do sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS**, pelo período de **12 (doze) meses**, contemplando os componentes e serviços necessários à manutenção do adequado funcionamento e acompanhamento das condições de temperatura e operação das câmaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo.

A escolha considera, ainda, a necessidade de que o controlador seja adequado e compatível com o equipamento existente, bem como de que o sistema de monitoramento opere de forma integrada às câmaras da fabricante. Conforme **Declaração de Exclusividade – Serviço de Monitoramento Online Elber SIS**, apresentada pela empresa, o sistema foi desenvolvido com tecnologia própria da ELBER, sendo seu acesso, operação, manutenção e atualização realizados exclusivamente pela

fabricante ou por representantes autorizados, além de possuir compatibilidade nativa com os equipamentos de refrigeração da marca.

A contratação da empresa encontra-se amparada nos elementos constantes do processo, especialmente na documentação apresentada pela **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, que comprova sua condição de fabricante dos equipamentos e desenvolvedora do sistema **ELBER SIS**, bem como na **Declaração de Exclusividade – Serviço de Monitoramento Online Elber SIS**, que demonstra a exclusividade quanto à operação, manutenção e atualização do sistema, e no **Parecer Jurídico nº 121/2026**, que reconhece a inviabilidade de competição diante da especificidade da peça de reposição e da exclusividade do sistema de monitoramento, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6. DO VALOR ESTIMADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 2.335,00** *(dois mil trezentos e trinta e cinco reais)*, correspondente aos valores constantes no orçamento apresentado pela empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

6.2. Para a câmara destinada ao armazenamento e conservação de vacinas, foi apresentado orçamento no valor total de **R$ 2.335,00** *(dois mil trezentos e trinta e cinco reais)*, contemplando o fornecimento do **CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74**, no valor de *R$ 1.317,00 (mil trezentos e dezessete reais)*, e a disponibilização do sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de *R$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais)*.

6.3. O valor apresentado foi analisado com base na composição individual do orçamento, que discrimina os itens, quantitativos e respectivos preços, permitindo a verificação dos custos que integram o objeto da contratação.

6.4. A análise considerou a correspondência entre os itens orçados e as necessidades identificadas para o adequado funcionamento e monitoramento das câmaras de armazenamento e conservação de vacinas, bem como as especificações técnicas dos equipamentos e do sistema **ELBER SIS**, observando-se as disposições dos arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Não serão devidos pagamentos por peças, serviços, sistemas ou quaisquer outros componentes não previstos no orçamento, salvo quando previamente autorizados pela Administração, mediante justificativa e, quando cabível, apresentação de orçamento complementar.

6.6. Os itens que compõem o objeto da contratação observarão as seguintes especificações, quantitativos e valores máximos estimados, conforme o orçamento apresentado pela empresa:

Item	Especificação	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74	1	UND	R$ 1.317,00	R$ 1.317,00
2	MONITORAMENTO ON-LINE	1	SERV.	R$ 1.068,00	R$ 1.068,00
				VALOR TOTAL: R$ 2.355,00	

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O **CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74** deverá ser entregue no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no orçamento apresentado e nas especificações técnicas do fabricante.

7.2. O sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS** será disponibilizado pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir da ativação do serviço, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no orçamento apresentado.

7.3. Eventual necessidade de alteração do prazo de entrega da peça ou de disponibilização do sistema deverá ser previamente comunicada e justificada pela CONTRATADA, ficando condicionada à análise e autorização da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O **CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74** deverá ser fornecido pela CONTRATADA de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e do orçamento apresentado, observando-se a compatibilidade com o equipamento de refrigeração existente no Município.

8.2. A entrega da peça deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, na **UBS Centro, localizada na Avenida Erica Hansen Joenck, nº 180, Centro, Braço do Trombudo/SC**, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

8.3. O sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS** deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA pelo período de **12 (doze) meses**, incluindo o acesso, a operação, a manutenção e as atualizações necessárias ao funcionamento do sistema, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no orçamento apresentado.

8.4. O sistema deverá possibilitar o acompanhamento on-line das condições de funcionamento e temperatura dos equipamentos abrangidos pela contratação, observadas as características técnicas e a compatibilidade com os equipamentos da fabricante **ELBER**.

8.5. Qualquer peça, serviço, sistema, componente ou funcionalidade não prevista no orçamento somente poderá ser fornecido ou disponibilizado mediante prévia comunicação e autorização expressa da Administração, acompanhada da apresentação do respectivo orçamento, quando cabível.

8.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao gestor ou fiscal da contratação qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega da peça, a ativação ou o funcionamento do sistema de monitoramento, bem como qualquer situação que exija procedimento diverso daquele inicialmente previsto.

8.7. O recebimento do controlador será realizado pela Administração após a conferência de sua conformidade com as especificações contratadas, sem prejuízo da verificação posterior de seu adequado funcionamento.

8.8. A execução da contratação será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela Administração, que poderão solicitar informações e documentos necessários à verificação da correta execução do objeto.

8.9. A CONTRATADA será responsável pela qualidade e adequação da peça fornecida e pela disponibilização do sistema **ELBER SIS** durante o período contratado, observadas as especificações técnicas, as condições estabelecidas na contratação e as orientações do fabricante.

9. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**, que constituirá instrumento hábil para formalização da obrigação, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, abrangendo o período necessário à entrega e ao recebimento da peça e à disponibilização do sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS**, bem como ao cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

9.3. O **CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74** deverá ser entregue no prazo estabelecido no item 7 deste instrumento, permanecendo a CONTRATADA responsável pelas obrigações relacionadas ao fornecimento e à conformidade da peça durante a vigência da contratação.

9.4. O sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS** será disponibilizado pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no orçamento apresentado.

9.5. O encerramento do prazo de entrega da peça não implica o encerramento da contratação, que permanecerá vigente durante o período de disponibilização do sistema de monitoramento e para fins de cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
4
09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00
Atenção Básica
1.600.0000.000002 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A gestão da contratação será exercida pela Sra. **Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação.

11.2. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Sra. **Maiara Marluci Espindola**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Compete à fiscal acompanhar e registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, solicitar a correção de eventuais falhas e atestar a Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento.

11.4. A fiscal comunicará à gestora e à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a adequada execução da contratação ou ensejar a adoção de medidas administrativas.

11.5. A designação da gestora e da fiscal não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral e adequada do objeto, nos termos das condições estabelecidas na contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I. fornecer o **CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74**, observando as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e no orçamento apresentado;

II. fornecer peça compatível com o equipamento de refrigeração existente, observadas as especificações técnicas do fabricante;

III. disponibilizar o sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS** pelo período de **12 (doze) meses**, incluindo o acesso, a operação, a manutenção e as atualizações necessárias ao funcionamento do sistema, conforme as condições estabelecidas na contratação;

IV. disponibilizar o sistema de monitoramento de acordo com suas características e especificações técnicas, observando a compatibilidade com os equipamentos da fabricante **ELBER**;

V. comunicar previamente à Administração qualquer necessidade não prevista no orçamento ou qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento da peça ou a disponibilização e funcionamento do sistema;

VI. corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas ou irregularidades de sua responsabilidade relacionadas ao objeto contratado;

VII. emitir a respectiva **Nota Fiscal**, discriminando os itens fornecidos e os serviços ou períodos de monitoramento correspondentes;

VIII. prestar as informações e apresentar os documentos solicitados pelo gestor ou fiscal da contratação;

IX. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da contratação, quando aplicáveis;

X. manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas.

12.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I. emitir a **Nota de Empenho** e autorizar o fornecimento e a disponibilização do objeto;

II. fornecer as informações necessárias à adequada execução da contratação;

III. acompanhar e fiscalizar o fornecimento da peça e a disponibilização do sistema de monitoramento;

IV. comunicar à CONTRATADA eventuais falhas ou irregularidades identificadas na execução do objeto;

V. realizar o recebimento do controlador após a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas;

VI. acompanhar a disponibilização e o funcionamento do sistema **ELBER SIS** durante o período contratado;

VII. efetuar o pagamento devido após o regular recebimento do objeto, o ateste da Nota Fiscal e a liquidação da despesa.

12.3. O cumprimento das obrigações previstas neste instrumento não afasta as demais responsabilidades estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na legislação aplicável.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível, a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **81.618.753/0001-67**, deverá apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, a ser juntada aos autos do processo administrativo.

13.2. A documentação compreenderá, conforme aplicável:

I. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

II. documentos de identificação e comprovação dos poderes do representante legal;

III. comprovante de inscrição no CNPJ;

IV. certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional;

V. certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;

VI. Certificado de Regularidade do FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando exigível;

IX. consultas aos cadastros de sanções e impedimentos aplicáveis às contratações públicas.

13.3. A documentação será analisada quanto à validade e compatibilidade com a contratação, observadas as exigências da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação aplicável.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços, o recebimento do objeto pela Administração, a apresentação da Nota Fiscal e o respectivo ateste pela fiscalização, observada a regular liquidação da despesa.

14.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços, peças, materiais e demais itens efetivamente fornecidos, observando os valores estabelecidos na contratação.

14.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente, desde que o documento fiscal esteja corretamente emitido, acompanhado da documentação necessária e devidamente atestado pela fiscalização.

14.4. Havendo erro, inconsistência ou ausência de informação na nota fiscal ou na documentação apresentada, a CONTRATADA será notificada para promover a correção. O prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, voltando a correr após o recebimento da documentação corrigida.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente obrigação contratual que impeça o ateste dos serviços ou a regular liquidação da despesa, sem prejuízo da observância das regras aplicáveis à atualização financeira nos casos em que o atraso seja imputável à Administração.

14.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

14.7. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram a contratação, para todos os fins e independentemente de transcrição:

I. o Termo de Referência;

II. o **Documento de Formalização de Demanda nº 30/2026**;

III. o orçamento apresentado pela empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**;

IV. a documentação de habilitação;

V. a documentação comprobatória da condição de fabricante dos equipamentos e desenvolvedora do sistema **ELBER SIS**;

VI. a **Declaração de Exclusividade – Serviço de Monitoramento Online ELBER SIS** e demais documentos comprobatórios da exclusividade apresentada;

VII. os documentos relativos à razão da escolha da contratada e à justificativa do preço;

VIII. o **Parecer Jurídico nº 121/2026**;

IX. os demais documentos constantes do **Processo Administrativo**.

15.2. A contratação será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. A CONTRATADA ficará vinculada às condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, no orçamento apresentado e na Nota de Empenho.

15.4. As comunicações, notificações e solicitações relacionadas à execução da contratação serão realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico, quando necessário.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação municipal aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas.

15.6. A contratação e os atos dela decorrentes serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e nos demais meios oficiais exigidos pela legislação, observados os prazos e as condições legais de publicidade e eficácia.

15.7. Fica eleito o Foro da Comarca de **Trombudo Central/SC** para dirimir as controvérsias decorrentes da contratação que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC), 13 de outubro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.10.13 10:04:32 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 FMS

ATO DECLARATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, por intermédio de sua autoridade competente, considerando os elementos constantes dos autos do **Processo Administrativo LC 406-2026**, especialmente o Documento de Formalização de Demanda nº **30/2026**, o Termo de Referência, a justificativa da contratação e da escolha da contratada, a justificativa de preço, a documentação comprobatória da condição de fabricante dos equipamentos e desenvolvedora do sistema **ELBER SIS**, a **Declaração de Exclusividade – Serviço de Monitoramento Online ELBER SIS**, a documentação de habilitação e o **Parecer Jurídico nº 121/2026** emitido pela Assessoria Jurídica do Município, **DECLARA**:

Com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.618.753/0001-67**, para fornecimento do **CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74**, peça de reposição específica para o equipamento, e disponibilização do sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no orçamento apresentado.

A contratação fundamenta-se nos elementos técnicos e documentais constantes dos autos, especialmente na documentação apresentada pela **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, que comprova sua condição de fabricante dos equipamentos de refrigeração destinados ao armazenamento e conservação de vacinas e de desenvolvedora do sistema **ELBER SIS**, bem como na **Declaração de Exclusividade – Serviço de Monitoramento Online ELBER SIS**, segundo a qual o sistema foi desenvolvido com tecnologia própria da empresa, sendo seu acesso, operação, manutenção e atualização realizados exclusivamente pela fabricante ou por representantes autorizados, além de possuir compatibilidade nativa com os equipamentos da marca.

A contratação considera, ainda, a especificidade do controlador necessário ao equipamento existente e a necessidade de utilização de solução de monitoramento compatível com as câmaras da fabricante, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e o acompanhamento das condições de temperatura e operação necessárias à conservação das vacinas.

A contratação será realizada pelo valor total de **R$ 2.335,00** *(dois mil trezentos e trinta e cinco reais)*, conforme orçamento apresentado pela empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, cuja compatibilidade com o objeto e justificativa de preço encontram-se demonstradas nos autos do processo administrativo.

A contratação será formalizada mediante **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se o presente Ato Declaratório, observadas as disposições legais aplicáveis à publicidade dos atos de contratação direta, para que produza seus efeitos legais.

Braço do Trombudo (SC), 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELA GOTZINGER
Data: 13/10/2026 10:17:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2026 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 FMS

ATO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, Sr. **Adriano Treinatti**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa fabricante dos equipamentos de refrigeração destinados ao armazenamento e conservação de vacinas, para fornecimento do **CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74**, peça de reposição específica para o equipamento, e disponibilização do sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS**, pelo período de **12 (doze) meses**;

CONSIDERANDO que o **Processo Administrativo** se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda nº **30/2026**, o Termo de Referência, a justificativa da contratação, a razão da escolha da contratada, a justificativa de preço, a documentação de habilitação, a indicação dos recursos orçamentários, a documentação comprobatória da condição de fabricante dos equipamentos e desenvolvedora do sistema **ELBER SIS**, a **Declaração de Exclusividade – Serviço de Monitoramento Online ELBER SIS** e o **Parecer Jurídico nº 121/2026**;

CONSIDERANDO os elementos técnicos e documentais constantes dos autos, que fundamentam o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação e a demonstração do atendimento aos requisitos previstos no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

RATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.618.753/0001-67**, com sede na **Rua Progresso, nº 150, Centro, Agronômica/SC, CEP 89.188-000**, pelo valor total de **R$ 2.335,00** *(dois mil trezentos e trinta e cinco reais)*, para fornecimento do **CONTROLADOR ELV6 V2 RA V4.74** e disponibilização do sistema de **MONITORAMENTO ON-LINE ELBER SIS** pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as condições, os quantitativos e as especificações estabelecidos no Termo de Referência, no orçamento apresentado e nos demais documentos integrantes do **Processo Administrativo**.

DETERMINO o prosseguimento do processo para emissão da Nota de Empenho, formalização da contratação na forma cabível e adoção das demais providências administrativas necessárias à execução do objeto.

DETERMINO, ainda, a divulgação do ato de contratação direta e dos documentos pertinentes, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e as demais normas aplicáveis.

Braço do Trombudo (SC), 13 de outubro de 2026.

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL